



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**DECRETO N.30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E  
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE  
ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE  
UMA PRAÇA DA JUVENTUDE, DANDO  
INCLUSIVE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de uma Praça da Juventude:

**“Terreno onde existem os prédios nº 354 e 354/F, situado na Rua Benjamim Ielpo com Rua J, distrito de Parapeúna, de propriedade do Sr. José Lourenço de Araújo.”**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

**Art.5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

**Prefeita em exercício**

